



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.071 /

"ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 5.726, DE 30/06/97, QUE 'DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, PARA SUA DUPLICAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 5.726, de 30/06/97, que "Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno localizada às margens da BR-267 - Av. João Pinheiro, destinada à duplicação da mesma", passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terreno situada às margens da BR-267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Reinaldo Bertozzi** ou seus sucessores, perfazendo 15,75 m² (quinze vírgula setenta e cinco metros quadrados), bem como edificação residencial com 15,75 m² (quinze vírgula setenta e cinco metros quadrados) e muro de arrimo, identificadas em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Partindo da estaca 146 + 18,00 metros a 15,00 metros do eixo LD da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 190°52'03", com 9,26 metros, segue à esquerda confrontando com Carlos Alberto Andrade no azimute 78°09'14" com 3,39 metros, seguindo à esquerda confrontando com Drograria e Farmácia Rosário Ltda. no azimute 349°25'54" com 8,55 metros chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 15,75 m² e edificação residencial com área de 15,75 m² e muro de arrimo."

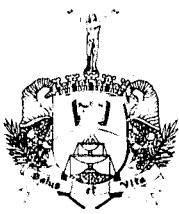
ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE AGOSTO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ÉRCULES BERLINI TASSINARI
Secret. Munic. Planej. Coord.



MEMORIAL DESCRITIVO

Desapropriado: Reinaldo Bertozzi

- Área: 15,75 m²
- Edificação: 15,75 m²
- Muro de arrimo

Partindo da estaca 146 + 18,00 metros a 15,00 metros do eixo LD da BR-267, no sentido Poços de Caldas – Divisa MG/SP, segue à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 190°52'03", com 9,26 metros, segue à esquerda confrontando com Carlos Alberto Andrade no azimute 78°09'14" com 3,39 metros, seguindo à esquerda confrontando com Drogaria e Farmácia Rosário Ltda. no azimute 349°25'54" com 8,55 metros, chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 15,75 m², edificação residencial com área de 15,75 m² e muro de arrimo.

Ercules P. Baisman